



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.251/2009

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42 e 43 § 1º inciso III e Lei Municipal nº 1969/2008, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento geral vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, nos elementos de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.014 – Serviços de Administração Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01104	193	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 135.000,00
Total				R\$ 135.000,00

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01103	210	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 2.500.000,00
3.1.90.11.00	01104	211	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 2.000.000,00
Total				R\$ 4.500.000,00

1101.1236500032.016 – Manutenção e Expansão do Ensino Infantil

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	01103	235	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00	01103	236	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 40.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/03 – Decreto nº 23.251/2009

1101.1236600032.062 – Manutenção e Expansão da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01104	245	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.16.00	01104	247	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 90.000,00
			Total	R\$ 260.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.014 – Serviços de Administração Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	01104	194	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00	01104	195	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 120.000,00
3.1.91.13.00	01104	196	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
			Total	R\$ 215.000,00

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	01104	214	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 1.050.000,00
3.1.91.13.00	01104	216	Obrigações Patronais	R\$ 1.100.000,00
			Total	R\$ 2.150.000,00

1101.1236500032.016 – Manutenção e Expansão do Ensino Infantil

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01103	233	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 900.000,00
3.1.90.13.00	01103	234	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 40.000,00
			Total	R\$ 940.000,00

1101.1236700032.018 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01103	250	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 1.500.000,00
3.1.91.13.00	01103	253	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 1.600.000,00

1101.1236600032.062 – Manutenção e Expansão da Educação de Jovens e Adultos



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 03/03 – Decreto nº 23.251/2009

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	01104	216	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município